



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

**NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
PARA PROJETOS DO CCTA CLASSIFICADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PROBEX– 2021-2022)**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através deste documento, torna público orientações normativas para o processo de seleção de discentes como bolsistas ou voluntários nos Projetos oriundos do CCTA aprovados no Edital PROEX 03/2021 – PROBEX 2021 – 2022.

Conforme o Edital PROEX Nº 03/2021

11.1. O processo seletivo dos bolsistas ocorrerá no período de 03 a 10 de maio de 2021 em conformidade com os requisitos do item 11.2 deste Edital e etapas descritas no Título II, como também critérios e procedimentos estabelecidos pelas Assessorias de Extensão dos Centros de Ensino aos quais os projetos estão vinculados.

11.2. Cada Assessoria de Extensão deverá normatizar os procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, cujo processo deverá ser publicado e divulgado pelas Assessorias, seguindo rigorosamente o período estabelecido no item 11.1

I. Pré-Requisitos para inscrição na condição de bolsista/voluntário

EDITAL PROBEX (2021-2022)

11.2.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2021 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto Nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a)** Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b)** Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c)** Não ser concluinte;
- d)** Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e)** Se bolsista nos editais de 2020, ter submetido resumo no XXI ENEX;

11.2.1.1. Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” do item 11.2.1.

11.2.2. Cada discente só poderá se inscrever em até 3 projetos de extensão.

11.3. No período de **28 a 30 de abril de 2021**, após a **divulgação do resultado final e definitivo dos projetos aprovados** com Bolsa no Edital PROBEX 2021, os candidatos

a bolsistas e o discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário, deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Registrar o interesse em participar de ação de extensão através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

Além dos critérios previstos no Edital PROBEX (2021-2022), pode haver outros específicos para inscrição/seleção de discentes como bolsista/voluntário num projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do mesmo.

Os coordenadores que pretendem renovar bolsa de discentes envolvidos no Projeto no ano 2020, também deverão fazer suas seleções com os discentes que demonstrarem interesse, visando obter discentes voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação ao projeto para futuras substituições de bolsistas, caso venha necessitar ao longo do projeto em execução.

O mesmo deve acontecer caso os coordenadores desejem realizar a seleção entre discentes já envolvidos como membros de execução na proposta.

Independente dos critérios a serem adotados, os coordenadores dos projetos deverão informá-los à Assessoria de Extensão do CCTA, até o dia 27 de abril de 2021, a fim de que sejam divulgados antes de iniciar o período de registro de interesse.

A listagem dos discentes que demonstrarem interesse deverá ser extraída do SIGAA¹ pelo coordenador e encaminhada à Assessoria de Extensão (via e-mail assect.cta@academico.ufpb.br) até o dia 03 de maio, conforme previsto em Edital.

II. Da seleção

Cada coordenador ficará responsável em fazer contato com os discentes que registraram interesse, informando dia, horário e formato da seleção de seu respectivo projeto.

III. Dos resultados e processo de contratação dos bolsistas

Os discentes selecionados como bolsistas deverão encaminhar aos seus respectivos coordenadores a seguinte documentação: termo de compromisso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado; Histórico escolar da graduação atualizado emitido pelo SIGAA, coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG; comprovante de conta corrente de qualquer Banco ou conta Poupança da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão).

A coordenação de cada Projeto deverá encaminhar à Assessoria de Extensão (via e-mail assect.cta@academico.ufpb.br), até o dia 11 de maio, o resultado indicando o nome do discente selecionado para bolsista. E terá até o dia 13 de maio para encaminhar a documentação exigida para formalização do contrato, conforme Item 11.3.1 do Edital.

¹ EXTENSÃO>>Planos de Trabalho>>Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista

A Assessoria de Extensão publicará o resultado dos discentes aprovados como bolsistas no endereço eletrônico <http://www.ccta.ufpb.br/extensaoccta>.

IV. Cronograma

Atividades	Período
Resultado dos projetos classificados	26/04/2021
Prazo para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	26/04/2021 a 28/04/2021
Período para os discentes registrarem interesse em participar do projeto no SIGAA (como bolsista ou voluntário)	28/04/2021 a 30/04/2021
Prazo para o Coordenador extrair do SIGAA a listagem de discentes que demonstraram interesse em seu projeto e encaminhar à Assessoria de Extensão EXTENSÃO>>Planos de Trabalho>>Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista (ver abaixo a relação dos que registraram interesse)	03/05/2021
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários	03 a 10/05/2021
Publicação do resultado da seleção dos bolsistas	11/05/2021
Prazo para os coordenadores encaminharem via e-mail documentação dos respectivos bolsistas à Assessoria de Extensão	13/05/2021
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho dos discentes bolsistas no SIGAA	10/05/2021 a 14/05/2021
Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	14/05/2021
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o(s) Plano(s) de Trabalho dos discentes(s) voluntário(s) no SIGAA	10/05/2021 a 15/05/2021

V. Das Disposições Gerais:

- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail assext.ccta@academico.ufpb.br .

João Pessoa, 22 de abril de 2021

Luceni Caetano da Silva
Assessora de Extensão do CCTA



ANEXO I (EDITAL PROBEX 2021 - 2022)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX
TERMO DE COMPROMISSO – PROEX/PROBEX 2021-2022

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a) _____, do Curso de _____, do Centro _____, Matrícula nº _____, RG nº _____, CPF nº _____. Banco _____, Agência nº _____, Conta Bancária nº _____.
Endereço: _____ CEP: _____,
Telefone: (____) _____, E-mail: _____, estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital N° 04/2021, da UFPB/PROEX/COPAC.

Projeto: _____,
coordenado por _____, do Departamento/Setor _____ do Centro/Unidade _____.

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de ____ (_____) bolsas, no valor unitário conforme **cláusula quarta**, respeitando-se os anos letivos de 2021 e 2022, com carga horária total de _____ horas.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo (a) Coordenador (a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Cláusula Quinta – As atribuições do (a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROBEX 2021-2022, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura por extenso do (a) Bolsista

Coordenador (a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX